



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

### TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2023

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SDSRT

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.630, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE RECUPERAÇÃO CONQUISTA, QUE DE COMUM ACORDO, FIRMAM O TERMO DA PRESENTE PARCERIA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIDA PROVISÓRIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, NO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA. PROCESSO I- Nº 31087/2021.

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-040, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.130/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**, portador do RG nº 12.519.484-5 e CPF nº 022.990.098-41, e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento e Relações do Trabalho, Senhora **CHRISTINA TIEMI NAKANO**, portadora do RG nº 11.974.566 e CPF nº 012.614.628-40, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado **CENTRO DE RECUPERAÇÃO CONQUISTA**, com sede na Estrada Abias da Silva, 49 – Itaquaciara – Itapeçerica da Serra - SP 06874-260, inscrito no CNPJ sob nº 07.606.902/0001-15, representado por seu Diretor Executivo Senhor **LUIS GUSTAVO AMÉRICO DA SILVA**, portador do RG nº 25.888.350-9 e CPF nº 251.408.308-76, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem **PRORROGAR** o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022**, em parceria entre as partes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, cumulada com o Decreto Municipal nº 2.630/2016, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias** a vigência de que trata a Cláusula Primeira do Termo de Colaboração em questão, com término em **25 de julho de 2023**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

**Cláusula Segunda** - Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não referidas no presente Termo.

E, achando-se as partes ajustadas, assinam o presente Termo de Prorrogação na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica da Serra, 26 de janeiro de 2023

Pelo Município:

**DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**

Prefeito

**CHRISTINA TIEMI NAKANO**

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

Pela Organização da Sociedade Civil – OSC:

**LUIS GUSTAVO AMÉRICO DA SILVA**

Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

1ª.

2ª.





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

### **REPASSES AO TERCEIRO SETOR**

|  |   |
|--|---|
| <b>ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):</b>     | Município de Itapeçerica da Serra<br>Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e<br>Relações do Trabalho   |
| <b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:</b> | Centro de Recuperação Conquista   |
| <b>TERMO DE COLABORAÇÃO:</b>           | Termo de Prorrogação nº 001/2023 ao Termo de<br>Colaboração nº 002/2022   |
| <b>OBJETO:</b>                         | Execução de serviço vinculado à política de assistência<br>social de proteção social especial de alta complexidade: serviço de acolhida provisória para<br>pessoas em situação de rua no Município de Itapeçerica da Serra. |
| <b>VALOR DO AJUSTE REPASSADO:</b>      | R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e<br>cinquenta reais) <b>per capita</b> mensal   |
| <b>EXERCÍCIO:</b>                      | 2023  |

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; e
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Itapeçerica da Serra, 26 de janeiro de 2023

  
1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Dr. Francisco Tadao Nakano

Cargo: Prefeito

CPF nº 022.990.098-41

Assinatura:

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Luis Gustavo Américo da Silva

Cargo: Diretor Executivo

CPF nº 251.408.308-76

Assinatura:

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:  
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Dr. Francisco Tadao Nakano

Cargo: Prefeito

CPF nº 022.990.098-41

Assinatura:

Nome: Christina Tiemi Nakano

Cargo: Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

CPF nº 012.614.628-40

Assinatura:

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:  
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Luis Gustavo Américo da Silva

Cargo: Diretor Executivo

CPF nº 251.408.308-76

Assinatura:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.